



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 516, DE 29 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2016.”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.261 de 10 de dezembro de 2015 – Lei do Orçamento Anual de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **RS 2.460.500,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
2-01.01.04.122.0003.2.006.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	100.000,00
32-02.01.04.122.0008.2.016.319113 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	35.000,00
42-03.01.04.121.0009.2.019.319013 Obrigações patronais	01	13.000,00
86-04.01.04.122.0010.2.022.319113 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	63.000,00
82-04.01.04.122.0010.2.022.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	300.000,00
84-04.01.04.122.0010.2.022.319016 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	100.000,00
127-06.01.04.122.0012.2.026.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	80.000,00
128-06.01.04.122.0012.2.026.319013 Obrigações patronais	01	60.000,00
161-07.01.15.451.0017.2.028.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	87.000,00
163-07.01.15.451.0017.2.028.319016 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	26.500,00
193-08.01.18.122.0131.2.031.319013 Obrigações patronais	01	27.000,00
284-09.01.15.452.0030.2.042.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	180.000,00
285-09.01.15.452.0030.2.042.319013 Obrigações patronais	01	52.000,00
419-11.01.27.812.0043.2.063.319013 Obrigações patronais	01	20.000,00
422-11.01.27.812.0043.2.063.319113 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	18.000,00
455-12.01.23.695.0042.2.092.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	70.000,00
481-13.01.08.122.0045.2.098.319113 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	31.000,00
571-14.01.10.122.0058.2.071.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	920.000,00
572-14.01.10.122.0058.2.071.319013 Obrigações patronais	01	175.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

631- 14.01.10.305.0058.2.263.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	05	50.000,00
708-18.01.04.122.0112.2.156.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	53.000,00
		2.460.500,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
29-02.01.04.122.0008.2.016.319013 Obrigações patronais	01	35.000,00
45-03.01.04.121.0009.2.019.319113 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	13.000,00
78- 04.01.04.122.0010.2.022.319001 Aposentadorias e reformas	01	100.000,00
79- 04.01.04.122.0010.2.022.319003 Pensões	01	100.000,00
80- 04.01.04.122.0010.2.022.319004 Contratação por tempo determinado	01	200.000,00
143- 06.01.15.451.0014.1.009.449051 Obras e instalações	01	140.000,00
169-07.01.15.451.0017.2.029.449052 Equipamentos e material permanente	01	26.500,00
261- 08.01.18.541.0141.2.243.335043 Subvenções sociais	01	27.000,00
290-09.01.15.452.0030.2.042.339046 Auxílio alimentação	01	232.000,00
431-11.01.27.812.0101.1.090.339030 Material de consumo	01	38.000,00
576-14.01.10.122.0058.2.071.339046 Auxílio alimentação	01	725.000,00
587-14.01.10.272.0058.2.237.319113 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	370.000,00
660-16.01.04.122.0087.2.138.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	273.000,00
641- 14.01.10.305.0058.2.265.339036 Outros serviços de terceiros - pessoa física	05	50.000,00
661-16.01.04.122.0087.2.138.319013 Obrigações patronais	01	31.000,00
701- 17.01.15.452.0024.2.070.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	100.000,00
TOTAL		2.460.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes

Caraguatatuba, 28 de julho de 2016.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

